



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Centro de Referência em Formação
e em Educação a Distância

EDITAL Nº 10/2021 – EDITAL UNIFICADO OFERTA DE VAGAS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO
APERFEIÇOAMENTO DO CEFOR

RETIFICAÇÃO

Do item 9. PROCESSO SELETIVO

ONDE SE LÊ:

9.12 A validade deste processo seletivo será de 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação do resultado final. Caso haja uma nova oferta para este curso dentro desse prazo, os candidatos suplentes poderão ser convocados para compor a nova turma. Essa convocação, se houver, será publicada no sítio do processo seletivo, cabe ao candidato acompanhar as publicações nos sites do Ifes e do Cefor.

9.13 O suplente convocado, caso haja uma nova oferta, também receberá um e-mail do Setor de Seleção do Cefor informando-o da convocação. Este e-mail deverá ser respondido num prazo de 2 (dois) dias úteis, confirmando a sua participação no curso. Caso não responda ao e-mail de convocação no prazo, será considerado desistente, e o próximo suplente será convocado, seguindo a ordem de classificação.

LEIA-SE:

9.12 A validade deste processo seletivo se restringe a este edital.

9.13 Caso haja candidatos desistentes antes ou após a publicação do Resultado Final, haverá chamada de suplentes dos próximos candidatos habilitados, conforme a ordem de classificação do sorteio, de acordo com o Anexo I - Cronograma.

Do item 12. ACESSO E INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO

ONDE SE LÊ:

12.2 O aluno devidamente matriculado que não acessar o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) no prazo de 05 (cinco) dias corridos após o início do curso será considerado desistente e terá sua matrícula cancelada, sendo convocado o próximo suplente.

LEIA-SE:

12.2 O aluno devidamente matriculado que não acessar o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) no prazo de 05 (cinco) dias após o início do curso e realizar as atividades da primeira semana será considerado desistente e terá sua matrícula cancelada, sendo convocado o próximo suplente.